

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CONTRATO Nº 070/2022

PROCESSO N° 5309/2022 INEXIGIBILIDADE N° 0025/2022 ID: 2022.025E0700001.10.0023 PUBLICADO EM
Dato: 15,09,2022

Orgão: D (O (bo M

1 de 6

ESPÍRITO SANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.167.311/0001-04, SITUADA A RUA SUELON DIAS MENDONCA, Nº. 20, CENTRO, ECOPORANGA-ES, CEP: 29.850-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO O SR. ELIAS DAL COL, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DO CPF Nº. 478.812.757-15 E C. I. Nº. 189.546-SSP-ES, RESIDENTE NA FAZENDA JAQUELINE, SITUADA NO CÓRREGO DO CAVACO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES. CEP: 29.850-000. DORAVANTE DENOMINADO A EMPRESA ARISTEU JUNIOR DELMASCHIO CONTRATANTE E 15207467760, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.433.596/0001-06, SEDIADA NA RUA COLATINA, Nº. 288, LOJA 02, CENTRO, NOVA VENÉCIA-ES, CEP: 29.830-000, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SEU TITULAR O SR. DELMASCHIO. JUNIOR BRASILEIRO. EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF N°. 152.074.677-60 E C.I. N° 3.469.202/SSP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA COLATINA, Nº. 288, CENTRO, NOVA VENÉCIA-ES. CEP: 29.830-000. DORAVANTE DENOMINADA

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO

Aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o MUNICIPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com fundamentação legal no Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, ainda em consonância com o Processo protocolado sob o nº. 5309, em 11/07/2022, resolvem firmar o presente CONTRATO, observadas para tanto as cláusulas e condições seguintes:

SIMPLESMENTE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa detentora de direitos exclusivos para comercialização de show da atração musical de renome Estadual/Regional "DJ MESQUITA DE NV", para apresentação de show artístico musical.

CLÁUSULA 2ª. EXECUÇÃO DO SHOW MUSICAL

2.1. O show será realizado no dia 23 de setembro de 2022, com horário de início previsto aproximadamente para às 23:30hs, com duração mínima de 1h:30min. no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação é Contratos

Parque de Exposições "Nilson Nardacci Figueredo", local em que será realizado o Evento "VII CAVALGADA e III PROVA DE LAÇO";

- 2.2. Todas as despesas correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, tais como: (hotel, camarim, Vans para deslocamento dos artistas e banda do hotel/palco e do palco/hotel, alimentação, carregadores e qualquer outro tipo de gasto inerente a realização do show). Ficando a cargo da Contratante o fornecimento do Palco, Sonorização e Iluminação padrão;
- 2.3. O show terá horário de início previsto a partir das 23:30hs, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos);
- 2.4. Caso a duração do show ultrapasse o tempo estabelecido, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado;
- 2.5. Fica estabelecido entre as partes que o espetáculo ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política ou religiosa, bem como, associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses acima mencionadas, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE;
- 2.6. A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.7. A escolha do repertório a ser executado ficará a critério da CONTRATADA, no entanto a mesma deverá zelar pela qualidade, animação e variedade do repertório, destacando os sucessos da banda;

CLÁUSULA 3ª. DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O valor da presente contratação é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, o qual inclui todas as despesas necessárias para a execução total do objeto contratado.
- 3.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

020 – GABINETE DO PREFEITO
001 – GABINETE DO PREFEITO
04 – Administração
392 – Difusão Cultural
0012 – GESTÃO DE DIFUSÃO CULTURAL
2.006 – Realização de Festas e Comemorações Municipais
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FICHA - 0018.

CLÁUSULA 4ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado na semana após apresentação artística, mediante documentação fiscal conforme rege a lei de contratações a qual reza que "o pagamento pela contratação de bens e/ou serviços apenas será feita pela Administração Pública após a entrega do bem ou execução do serviço".
- 4.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo assim como

2 de 6



Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES: Tele/fax: 27-3755-2905 E-mail:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

- 4.3. O pagamento da despesa será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor/pessoa jurídica.
- 4.4. O Município de Ecoporanga/ES, reserva-se no direito de cancelar o contrato e aplicar as sanções que se fizerem necessárias caso os serviços estiverem em desacordo com o previsto no termo de referência.

CLÁUSULA 5ª - DA REVISÃO

5.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será revisto.

CLÁUSULA 6ª. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1 Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste Termo, executando os serviços contratados com esmero e perfeição, sob sua inteira responsabilidade.
- 6.1.2 Zelar para que sejam cumpridas todas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem como, a legislação de trânsito vigente e as normas internas da contratante.
- 6.1.3 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade as pessoas necessárias à perfeita execução do serviço objeto deste, cabendo-lhe remunerá-los e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da contratante.
- 6.1.4 Responsabilizar-se pelo comportamento de seus empregados e por quaisquer danos que estes, ou seus prepostos, porventura venham a ocasionar para a contratante ou a terceiros durante a execução dos serviços, podendo a contratante descontar dos pagamentos devidos à contratada o valor correspondente ao dano.
- 6.1.5 Caberá à Contratada, arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe e outras despesas que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços contratados.
- 6.1.6 A Contratada será responsável por danos e prejuízos causados à Contratante, coisa ou propriedade, pessoa de terceiros, em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados durante a execução dos serviços, podendo a Contratante descontar dos pagamentos devidos à contratada o valor correspondente ao dano.
- 6.1.7– Em caso de eventualidade que acarrete o cancelamento do show previsto no contrato a ser firmado a empresa responsável deverá apresentar outra opção de show de igual interesse do Munícipio.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



V

3 de 6



Prefeitura de Ecoporanga ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

- 6.2.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
- 6.2.2 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar seu serviço dentro das normas estabelecidas no contrato.
- 6.2.3 Comunicar à contratada, as possíveis irregularidades detectadas na execução do serviço contratado.
- 6.2.4 Exercer a fiscalização por meio de comissão designada para tal.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 7.1 A fiscalização do contrato será exercida pela comissão de festa, responsável por acompanhar a organização do evento e execução dos contratos;
- 7.2 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela comissão de festa, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93);
- 7.3 O responsável pela Comissão deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 7.4 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato.
- 7.5 Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- 7.6 Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações no objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- 7.7 Impedir a subcontratação na execução dos serviços, salvo quando deliberado pela Comissão de festa;
- 7.8 Comunicar por escrito ao responsável qualquer falta cometida pela empresa.

CLÁUSULA 8º. DAS SANSÕES

- 8.1 As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum";
- 8.2 No caso de aplicação de multa, será apurada pela seguinte fórmula: M = 0,02 x C x D. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso;
- 8.3 Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:

4 de 6



Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES: Tele/fax: 27-3755-2905 E-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

- 8.4 Recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato ou não manter sua proposta ou incorrer em inexecução total ou parcial do contrato;
- 8.5 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- 8.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente;
- 8.7 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;
- 8.8 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 8.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª. DA VIGÊNCIA

9.1. Este **CONTRATO** terá vigência de **06 (seis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, período o qual é necessário para o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, em especial pelo pagamento integral do valor deste.

CLÁUSULA 10ª. DA RESCISÃO

10.1. O presente **CONTRATO** será rescindido nos termos do art. 77 "**usque**" 80 da Lei nº 8666/93, de acordo com o fato ocorrido e enquadramento nos termos legais pre citados, de acordo com os termos consignados no **CONTRATO**, ou por iniciativa de qualquer uma das partes desde que amplamente fundamentada.

CLÁUSULA 11ª. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Insta salientar, que no valor do contrato a ser firmado, deverão estar incluídas todas as despesas com hospedagem, alimentação, camarim (mobiliário, eletrodomésticos e tecidos), translado e todos os demais correlatos a efetiva prestação dos serviços, ficando a cargo da contratante, tão somente a responsabilidade no tocante as condições para a execução do objeto, ou seja, fornecimento de palco, som e iluminação.

CLÁUSULA 12ª. DO FORO

De acordo com o inciso XIII, § 2º, do artigo 55 da Lei 8.666/93, fica o foro de Ecoporanga-ES, competente para dirimir quaisquer dúvidas da contratação avençada.

E, por estarem acordes é o presente **CONTRATO**, depois de lido a achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.



0

5 de 6

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES ELIAS DAL'COL CONTRATANTE

ARISTEU JUNIOR DELMASCHIO 15207467760 ARISTEU JUNIOR DELMASCHIO CONTRATADA

ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão para Organização da VII Cavalgada

Portaria nº 189/2022





Testemunhas:

1ª Dalim Meneguesi Dela Ramo

CPF No: 498.839. 247-04

2ª Vita Venomia Galam

CPF No: 147.743, 907-20

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES: Tele/fax: 27-3755-2905 E-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

6 de 6